



**ATO FINANCEIRO 010-2022 – AUTORIZA O DESLOCAMENTO E CONCEDE DIÁRIAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415

Telefone (073) 2103-2100

**ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 010/ 2022**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea “c” da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea “e” e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos I a IX e suas alíneas “a” a “f”; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o vereador: **COSME OLIVEIRA ROSA** e seu Chefe de Gabinete: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, para participarem de reunião em Salvador (BA) nos dias 07 e 08 de junho de 2022, junto a SJDHDS- Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social com secretário, bem como reunião na SDR- Secretaria de Desenvolvimento Rural onde tratará de assuntos do interesse deste Legislativo, visando programas e emendas que ensejarão em projetos e ações para a população, bem como no desempenho de suas funções como agente legislativo e fiscalizador nas proposições que tramitam nesta Casa de Leis com o objetivo de desenvolvimento deste Município.

**Art. 2º - Conceder**, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea “e” da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 02 e 1/2 (Duas e meia) diárias a cada participante designado no Art. 1º deste Ato.

**Art. 3º -** As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato corresponderão ao valor total R\$ 1.451,37 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) para o sobredito vereador e R\$ 1.024,50 (Hum mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) ao servidor, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, na cidade de Salvador- BA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**

GABINETE DA PRESIDENCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415  
Telefone (073) 2103-2100

**Art. 4º - Determinar,** nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.

**Art. 5º -** Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

**Art. 6º -** Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando à formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

**Art. 7º -** Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

**Art. 8º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 06 de junho de 2022.

JOSE ERASMO AVILA Assinado de forma  
MARTINS:343153225 digital por JOSE  
04 ERASMO AVILA  
MARTINS:34315322504

**JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**  
Presidente